

os que se fazem acredores dellas. Deos g.^{do} a V.
M.^{oe} m.^s annos. São Paulo 10 de Junho de 1725.
—Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.^o de hua Carta q' se escreveu da V.^a de Santos ao Gen.^{al} do
Rio de Janr.^o sobre o Then.^{te} de M.^o de Campo Gen.^{al}
Luis de Sá.

Aqui me consta q' V. S. dera licença ao Then.^{te}
M.^o de Campo Gen.^{al} Luis de Sáa, p.^a passar as
novas Minas do Cuyabá, com o pretexto de hir fa-
zer serviço a S. Mag.^o e formar hum Mapa Giogra-
fico p.^a as demarcações dos Dominios, e como p.^a
essa delligencia levo em minha companhia, pessoa
q' tambem o intende, e espero, q' S. Mag.^o me man-
de sogeito capas, como mo segura depois q' lho re-
prezentei. Devo dizer a V. S. embarace a jornada
ao d.^o Thenente de Mestre de Campo Gen.^{al}, e só o
não fará quando o tenha ordem do d.^o S.^r pozitiva,
p.^a haver de fazer a d.^a viagem, a qual me há de
constar e sendo esta a circumstancia mais forçoza,
tambem não deixa de fazer bastante pendor o re-
querimento, q' geralmente me fazem todos os Pau-
listas e da minha parte devo dizer a V. S., q' me
não tem custado pouco temperar estes povos, q'
mais os obriga e sogeita, o modo, q' a mesma for-
ça, e em hum estabelecimento de nouas Minas, se

